

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 113, DE 2010

Propõe realização de ato de fiscalização e controle sobre a eficiência dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em decorrência de denúncias realizadas pela imprensa.

Autor: Dep. Márcio Junqueira
Relator: Dep. Carlos Willian

I – RELATÓRIO

Trata a presente proposição de proposta para realização de ato de fiscalização e controle sobre a eficiência dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em decorrência de denúncias realizadas pela imprensa.

As referidas denúncias versam acerca dos atrasos e extravios em 36% das correspondências sob responsabilidade da empresa pública.

A aludida proposição abarca ainda a possibilidade de haver gestão temerária ao serviço essencial, com escopo na declaração do Secretário-Geral da Federação dos Trabalhadores dos Correios que afirma ter a empresa 5 bilhões de reais em caixa. Fato que negligenciaria a necessidade da contratação de novos funcionários e compra de equipamentos

A proposição urge, ainda, por explicações sobre contratos com empresas de transporte aéreo.

Em sua justificativa, o Autor, ilumina o episódio da instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fatos semelhantes aos ora denunciados.

Argumenta o fato de haver, inclusive, prejuízo à Administração Pública, em função desta utilizar-se dos serviços dos Correios.

Ventila que os prejuízos se estendem às instituições bancárias e ao Poder Judiciário em função do exercício de suas atividades rotineiras.

Fundamenta a proposição no Parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, assim como nos incisos VII e IX do artigo 10 da Lei 7.783, de 1989.

É o relatório.

II – VOTO

Verifico de fato haver veiculação, pela imprensa, de denúncias acerca da deficiente prestação de serviços pelos Correios.

Louvável é a iniciativa de propor ato de fiscalização e controle sobre os fatos denunciados, uma vez que, a irretocável justificativa do Autor é inquestionável no que pertine aos iminentes prejuízos às instituições bancárias, ao Poder Judiciário e à Administração Pública.

O simples evento de anteriormente fatos semelhantes terem ensejado a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito já fundamentaria especial atenção para fiscalização e controle da empresa pública sobre as denúncias.

Ainda assim, o Autor prossegue demonstrando quão essenciais são os serviços dos correios e a competência desta casa em apreciar a proposição em tela, inclusive por definição legal.

Poderia se questionar, como é possível dizer temerária a gestão de um serviço essencial quando goza a empresa de 5 bilhões de reais em caixa.

Contudo, vê-se temerária ao passo que negligencia a contratação de novos funcionários e equipamentos, que certamente contribuiriam para sanar o lastimável problema dos atrasos e extravios de correspondência que ultrapassam um terço da demanda recebida pelos Correios.

Outrossim, por oportuno devem ser verificados os contratos firmados entre a empresa pública e empresas aéreas.

Ante todo o exposto, voto pela aprovação da Presente Proposta de Fiscalização e controle, para que sejam adotadas as providências de estilo, ouvindo-se todos os envolvidos no caso e rementendo cópias desta ao Ministério Público Federal.

Sala da Comissão, de maio de 2010.

CARLOS WILLIAN
Deputado Federal - Relator
PTC/MG